



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº ....., de 2013

(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O

Em, 23/10/13

Militar  
Assessoria de Plenário

**IND 13370 /2013** “Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a criação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, para atender a comunidade de Buriti IV, na Região Administrativa IV – Planaltina/DF.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a criação de um Ponto de Encontro Comunitário – PEC, para atender a comunidade de Buriti IV, na Região Administrativa IV – Planaltina/DF.”

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13370 / 2013

Folha Nº 01-uf

## JUSTIFICATIVA

Ao longo do tempo, as pessoas foram adquirindo o hábito de se exercitar fisicamente, buscando melhorar sua qualidade de vida, além de interagir com outros elementos, tendo assim também, um bem estar social.

Os Pontos de Encontro Comunitários propiciam aos seus frequentadores essas duas opções, quais sejam: o exercício físico visando oferecer ao exercitando um melhor condicionamento físico, uma melhor saúde e uma melhor qualidade de vida, além de levar seus frequentadores a um convívio social constante e salutar.

A população do Bairro Buriti IV – Planaltina-DF, atenta a essa situação carece também dessa atenção dada pelo governo que busca de fato o benefício social aos seus habitantes.

Pelas razões acima expostas, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovações pelos ilustres senhores deputados desta proposta que visa a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário na localidade de Buriti IV – Planaltina-DF.

Sala das Sessões de outubro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA  
Vice-presidente da Câmara Legislativa

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
2013



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 24/10/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
SND Nº 13370/2013  
Folha Nº 02-uf